



CÂMARA MUNICIPAL DE FUNDÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 001/2021

Altera o Art. 124 da Resolução CMF nº 003/1995, que instituiu o Regimento Interno da Câmara Municipal de Fundão/ES, incluindo leitura de trecho da Bíblia ao encerramento das Sessões.

A **MESA DIRETORA** da Câmara Municipal de Fundão/ES, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Legislação Pátria e pela Lei Orgânica Municipal, após aprovação do Plenário, apresenta para deliberação do Plenário o seguinte Projeto de Resolução:

Art. 1º O artigo 124 da Resolução CMF nº 003/1995, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 124 Não havendo mais oradores para falar em Explicação Pessoal, o Presidente, agradecendo a proteção de Deus, convidará um Vereador para que de pé, juntamente com todos os presentes, proceda a leitura de um versículo da Bíblia e, em seguida, declarará encerrada a sessão.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Legislativo Henrique Broseghini, em 07 de abril de 2021.

MARSEANDRO AGOSTINI LIMA
Presidente da Câmara

FELIX TESCH FRANCISCO
Vice-Presidente

ROMENIQUE BORGES SIMÕES
Secretário



CÂMARA MUNICIPAL DE FUNDÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

JUSTIFICATIVA

A presente proposição tem como objetivo estabelecer a leitura de um trecho da Bíblia ao final de cada sessão, tanto as ordinárias quanto as extraordinária.

Segue a alteração proposta:

~~Art. 124 Não havendo mais oradores para falar em Explicação Pessoal, o Presidente declarará encerrada a sessão.~~

Art. 124 Não havendo mais oradores para falar em Explicação Pessoal, o Presidente, agradecendo a proteção de Deus, convidará um Vereador para que de pé, juntamente com todos os presentes, proceda a leitura de um versículo da Bíblia e, em seguida, declarará encerrada a sessão.

Dessa forma estaremos fazendo uma justa referência ao livro sagrado também ao encerramento dos trabalhos legislativos, como já o é feito no início.

Diante do apresentado, pedimos aos nobres pares que votem favoravelmente ao presente Projeto de Resolução.